



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5685 - Terça-feira, 6 de fevereiro de 2018
Divulgação: Terça-feira, 6 de fevereiro de 2018 **Publicação:** Quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LEO FERNANDO GORODICHT, matrícula 1085247, GUSTAVO AGUIAR SCHWANCK, matrícula 1123246 e RONILDO ORION MACHADO DA SILVA, matrícula 662309, todos do Gabinete do Prefeito, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante, referente ao exercício 2017, de acordo com a Ordem de Serviço 001/2013 COPAM/SMF, de 18/02/2013, para, no período de 22/01/18 a 26/01/18, realizarem o Inventário Anual dos Bens Móveis (Mobiliário e Veículos), através da Portaria 046 de 31/01/2018. (Processo 17.0.000084535-3)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 551, com homologação disponibilizada no DOPA em 18/02/2016, RAQUEL NERY LAGO, 22º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3212239 de 29/01/2018 (processo eletrônico 17.0.000102356-0, autorizado em 27/12/2017).

NOMEIA no cargo de Técnico em Enfermagem, TP.1.07.07.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 565, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3222930 de 30/01/2018 (Processo 17.0.000102356-0, autorizado em 27/12/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LISIANE WEBER	35º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na TERÇA-FEIRA, 06/02/2018, às 10 h , a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

NOMEIA no cargo de Técnico em Enfermagem, TP.1.07.07.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 565, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3227596 de 31/01/2018 (Processo 17.0.000102356-0, autorizado em 27/12/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
JACQUELINE ROSA DA FONSECA SANTOS	36º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na QUARTA-FEIRA, 07/02/2018, às 10 h , a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata MIRIAM CAMARGO SELAU, Técnico em Enfermagem – 30º geral, TP.1.07.07.A, a Portaria 3099232, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/01/2018, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, através da Portaria 3227541 de 31/01/2018 (processo 17.0.000102356-0, autorizado em 27/12/2017).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata MARA ELISA MÜLLER, Técnico em Enfermagem – 34º geral, TP.1.07.07.A, a Portaria 3182328, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/01/2018, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 3222847 de 30/01/2018 (processo 17.0.000102356-0, autorizado em 27/12/2017).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARIO JOENIR DOS SANTOS MENDES, 97333/3, Instalador, OP10804, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 326 de 31/01/2018 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA ANA BEATRIZ DE FIGUEIREDO BRANDAO SQUADRI, 1296493/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/02/2018, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 328 de 31/01/2018 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA CAROLINA DA FONTE PITHAN, 507900/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente E, 11140010, do/da Area de Agencia Transfusional/Serviço de Laboratorio/Divisao Administrativa e Financeira/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18404014, vaga 1001559, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 332 de 01/02/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA CAROLINA DA FONTE PITHAN, 507900/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Enfermagem do Centro Cirurgico/Serviço do Centro Cirurgico/Divisão Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18302021, vaga 1001599, a contar de 01/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 331 de 01/02/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA SORAYA RIBEIRO, 543230/1, Biologo, ES109NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Combate A Pragas/Seção de Conservação/Divisão de Conservação e Manutenção/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20302005, vaga 1001696, a contar de 22/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 350 de 05/02/2018 (Processo 001.036941.14.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA as servidoras VANESSA MUTUBERRIA BARCELOS, matrícula 1401556/01 e MARIA VALESKA VASCONCELOS, matrícula 700943/03, como Ordenadores de Despesa da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para o exercício de 2018, através da Portaria 3245291 de 05/02/2018 (Processo 18.0.000011248-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DEFERE LUIZ EDER SANTOS DOS SANTOS, 139437101, Assessor Técnico, o pedido de exclusão da meia falta do dia 29/12/2017, através da Portaria 08 de 01/02/2018 (processo 18.0.000010602-6).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA COMPETÊNCIA a CARLA DOS SANTOS LEÃO, 675870/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Gabinete da Direção-Geral/ Diretoria-Geral, para responder pelas atribuições de Coordenador, da Coordenação de Obras, como segue: I - supervisionar, controlar e fiscalizar a execução geral de obras; II - definir cronogramas, planos de trabalho e programações de obras junto às empresas contratadas; III - supervisionar e controlar a elaboração de cadastros das obras executadas; IV - analisar licitações quanto à habilitação técnica dos licitantes; V - estudar e sugerir o aperfeiçoamento profissional e de métodos de trabalho em sua área; e VI - executar outras atividades correlatas em substituição ao titular, ANA VALESCA LOPES MICHALSKI, 1124404/1, no período de 18/01/2018 à 01/02/2018, por motivo de férias, com base no Decreto 18.080 de 20/11/2012, artigo 57, combinado com o disposto na Lei 6.203/88 alterada pela Lei 6.412/89, através da Portaria 022 de 05/01/2018 (processo 15.10.000000038-6).

NOMEIA PEDRO RENATO CHIES, 1410733, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Direção-Geral, vaga 2000027, a contar de 22/01/2018, com as seguintes atribuições: coordenar e controlar a execução de planos, programas e projetos que lhe sejam cometidos; coordenar e controlar a execução de serviços de caráter especial e aqueles considerados de rotina: zelar pela observância dos cronogramas estabelecidos para estudos, pesquisas, projetos, obras e serviços sob sua coordenação; controlar o cumprimento dos termos contratuais, quando executados por serviços contratados; elaborar relatórios sobre o andamento dos trabalhos, bem como sugerir medidas para corrigir eventuais ocorrências no descumprimento das disposições legais contratuais; exercer outras atividades inerentes ou que lhe forem delegadas, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 275 de 31/01/2018 (processo 18.10.000000253-9).

NOMEIA PAULO QUINTANA ALVES, 1410741, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Direção-Geral, vaga 2000028, a contar de 22/01/2018, com as seguintes atribuições: coordenar e controlar a execução de planos, programas e projetos que lhe sejam cometidos; coordenar e controlar a execução de serviços de caráter especial e aqueles considerados de rotina: zelar pela observância dos cronogramas estabelecidos para estudos, pesquisas, projetos, obras e serviços sob sua coordenação; controlar o cumprimento dos termos contratuais, quando executados por serviços contratados; elaborar relatórios sobre o andamento dos trabalhos, bem como sugerir medidas para corrigir eventuais ocorrências no descumprimento das disposições legais contratuais; exercer outras atividades inerentes ou que lhe forem delegadas, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 276 de 31/01/2018. (processo 18.10.000000259-8)

NOMEIA RODRIGO GREHS LEITE, 1410750, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Direção-Geral, vaga 2000026, a contar de 22/01/2018, com as seguintes atribuições: coordenar e controlar a execução de planos, programas e projetos que lhe sejam cometidos; coordenar e controlar a execução de serviços de caráter especial e aqueles considerados de rotina: zelar pela observância dos cronogramas estabelecidos para estudos, pesquisas, projetos, obras e serviços sob sua coordenação; controlar o cumprimento dos termos contratuais, quando executados por serviços contratados; elaborar relatórios sobre o andamento dos trabalhos, bem como sugerir medidas para corrigir eventuais ocorrências no descumprimento das disposições legais contratuais; exercer outras atividades inerentes ou que lhe forem delegadas, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 274 de 31/01/2018 (processo 18.10.000000256-3).

NOMEIA AIRANA RAMALHO DO CANTO, 561207/2, Engenheira, ES211NS, efetiva, do/da Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pelo cargo em comissão de Diretor, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82000000, durante o impedimento do titular MARCO ANTONIO GIL FACCIN, 716318/3, no período de 29/01/2018 a 17/02/2018, por motivo de férias. Com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 253 de 26/01/2018 (processo 15.10.000000038-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA RODRIGO GREHS LEITE, 1410750/01, Gerente de Projetos I, Gabinete da Direção-Geral, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 30/01/2018, com base no Artigo 44 e incluídos os art. 44-A e 44-B da Lei 6.203, de 03/10/1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 292 de 05/02/2018 (processo 18.10.000000256-3).

CONVOCA PEDRO RENATO CHIES, 1410733/01, Gerente de Projetos I, Gabinete da Direção-Geral, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 30/01/2018, com base no Artigo 44 e incluídos os art. 44-A e 44-B da Lei 6.203, de 03/10/1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 293 de 05/02/2018 (processo 18.10.000000253-9).

CONVOCA PAULO QUINTANA ALVES, 1410741/01, Gerente de Projetos I, Gabinete da Direção-Geral, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 30/01/2018, com base no Artigo 44 e incluídos os art. 44-A e 44-B da Lei 6.203, de 03/10/1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 294 de 05/02/2018 (processo 18.10.000000259-8).

DESIGNA FABIO ANSCHAU DA COSTA, 1277138/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, substituindo RICARDO MATHIOLA GOMES, 1259890/1, Montador Eletromecânico, OP20206, por motivo de férias, de 18/12/2017 a 05/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 289 de 01/02/2018.

DESIGNA JOSE LUIS AZAMBUJA RODRIGUES, 1316109/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88210000, substituindo WILSON DOS SANTOS PEREIRA, 744028/3, Operário, AC20402, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 05/03/2018 a 31/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 288 de 01/02/2018 (Processo 18.10.000000241-5).

DESIGNA LUCAS DE LIMA GONCALVES, 1316567/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Controle e Manobra de Esgoto Norte/Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Manutenção de Aduoras/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, 86250000, substituindo TIAGO KOLOGESKI SIMAO, 1277200/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 15/01/2018 a 03/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 291 de 01/02/2018.

DESIGNA JOAO REUS DA SILVA FLORES, 718030/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Equipe de Fiscalização/Coordenação de Repavimentação/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Controle/Coordenação de Repavimentação/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82431000, substituindo CARLOS FREDERICO MAGALHAES HAENSEL, 186676/2, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, por motivo de férias, de 15/01/2018 a 03/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 256 de 26/01/2018.

DESIGNA ALFEU FERRAZ DA SILVEIRA JUNIOR, 372927/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Fiscalização/Coordenação de Repavimentação/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Repavimentação/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82430000, substituindo MARIO LEONEL GONCALVES DO AMARAL, 326565/2, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 14/02/2018 a 05/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 255 de 26/01/2018.

DESIGNA LAIS SPERANDEI DE OLIVEIRA, 1020994/2, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Repavimentação/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Fiscalização/Coordenação de Repavimentação/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82432000, substituindo ANTONIO CARLOS GRENDENE, 700281/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de férias, de 11/01/2018 a 08/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 257 de 26/01/2018.

MODIFICA, em relação ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO, 1026623; MAURÍCIO DE OLIVEIRA DORNELES, 728310; MIGUEL

EDUARDO BARBOZA DA SILVA, 120628; os efeitos das Portarias 880, 881 e 882 de 04/04/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/04/2016, que relatou servidores na Gerência distrital Norte, quanto à data, que passa a contar de 01/04/2015. Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 27. Através da Portaria 297 de 05/02/2018 (Processo 003.005333.14.8).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE insalubridade de grau médio (20%) a ANA MARICE SOARES DA SILVEIRA, 762213/01, Monitor, a contar de 02/01/2002, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, no artigo 61 da Lei 6.309/1988, na Portaria 3214/1978 do Ministério do Trabalho e no Laudo EPT/SMS 112/2001 – Casa de Acolhimento, através da Portaria 72 de 01/02/2018 (Processo 18.15.000000347-7).

CONVOCA, a contar de 05/02/2018, ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI, 1313126/01, Enfermeiro, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, e 37, da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 075 de 01/02/2018 (Processo 18.15.000000611-5).

DESIGNA, em substituição, DAIANA DE AQUINO HILÁRIO MACHADO, 866134/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000104, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga/Extremo Sul, 70503001, durante o período de 05/02/2018 a 14/02/2018, em virtude de gozo de férias da titular, SANDRA DIAS FOUCHARD, 761063/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 077 de 05/02/2018 (Processo 18.15.000000213-6).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Inventariante de Bens Imóveis, exercício 2018, com base na Ordem de Serviço 001/2018, através da Portaria 073 de 01/02/2018 (Processo 18.15.000000623-9).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
PEDRO XAVIER DE ARAUJO	787430/03	Titular	Presidente
ALBERTO MASCARELLO FIGUEIRO	757620/03	Titular	Membro
ENIO RICARDO DORVIL COELHO	319299/02	Titular	Membro
GABRIEL JOSE FERREIRA DA LUZ	758052/06	Titular	Membro

DESIGNA, em substituição, CLÁUDIA BARBOZA LOPES, 667691/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000079, do Centro de Referência de Assistência Social Extremo Sul, 70502003, durante o período de 05/02/2018 a 06/03/2018, em virtude de gozo de férias da titular, MARIZETE TERESINHA DE OLIVEIRA VELLOSO, 795632/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 078 de 05/02/2018 (Processo 18.15.000000191-1).

DESIGNA, em substituição, SÉRGIO LUÍS DE MATTIA, 1307592/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000116, do Centro Dia do Idoso – Nascer do Sol, 70506001, durante o período de 11/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de gozo de férias da titular, MARISTELA ANSELMO PENTEADO, 762420/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 080 de 05/02/2018 (Processo 17.15.0000006993-6).

DESIGNA, em substituição, HANDERSON NUNES DOS SANTOS, 527443/03, Enfermeiro, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000123, da Área de Enfermagem, 70401022, durante o período de 08/01/2018 a 04/02/2018, em virtude de gozo de férias da titular, ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI, 1313126/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 079 de 05/02/2018 (Processo 18.15.000000025-7).

DESIGNA, em substituição, CLÁUDIO RENATO SCOPEL SANTOS, 762122/01, Monitor, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000148, do Abrigo de Família I, 70512001, durante o período de 01/01/2018 a 02/02/2018, em virtude de gozo de Licença Gestante e de Benefício Assistencial LG/LA da titular, JOELMA PAOLAZZI, 993491/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 081 de 05/02/2018 (Processo 18.15.000000045-1).

READAPTA a servidora PATRÍCIA FERNANDA AGUIAR BARBOSA, 790580/02, Monitor, no cargo de Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, a contar de 27/12/2017, data do Parecer 21.909/17 do Conselho Executivo Municipal de Administração de Pessoal, com Base Legal nos termos do artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 074 de 01/02/2018 (Processo 17.15.000006379-2).

RELOTA ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS, 619283/02, Técnico em Enfermagem, do Abrigo Bom Jesus para a Área de Enfermagem, 70401022, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a contar de 01/02/2018, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 076 de 05/02/2018 (Processo 18.15.000000637-9).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FÁBIO BERWANGER JULIANO, 10375, para responder como Diretor-Presidente Substituto pelo período de 05/02/2018 até 14/02/2018, considerando o afastamento eventual, por motivo de férias do Diretor-Presidente MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, 11266, atendendo a obrigatoriedade de publicidade dos atos administrativos, relativos ao pessoal próprio da Administração Indireta do Município de Porto Alegre, prevista no artigo 2º, II da Lei 10.196, de 05/06/2007. Através da Portaria 18 de 01/02/2018. (Processo 18.16.000002383-1)

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2018, a servidora CLENI DE FÁTIMA MACIEL DA SILVA, CPF 477.445.960-72, matrícula 646195, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Serviço Noturno - média: (47h55min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Servidora readaptada do cargo de Gari para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria 64 de 18/01/2018 (processo 009.001348.17.5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, contar de 01/03/2012, o servidor JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA, 230549, estatutário, Operário, AC-1.10.02.A.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, por invalidez permanente, com provento proporcional a 7507/12775 dias, através de determinação judicial (Processo 001/1.15.0107994-9), com efeitos pecuniários a contar de 17/01/2018. Os valores retroativos serão pagos através de execução da sentença. Vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 47348062091, através da Portaria 122 de 05/02/2018 (processo 18.13.000000692-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora ÂNGELA MARIA LIMA ECHEVARRIA, 25257.0, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.06.06.D.07-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 479 de 02/06/2014, que a aposentou voluntariamente, a contar de 01/06/2014, por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto ao valor, face inclusão da média de horas extras, em atendimento à determinação judicial (Processo 001/3.14.0023840-0), com efeitos pecuniários a contar de 01/11/2017, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18352/13; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; serviço extraordinário - média: (31h21min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da LC 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88; CPF 20381964000, através da Portaria 121 de 05/02/2018 (processo

18.13.000000.704-4). Os valores pretéritos serão pagos através de execução da sentença. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000109634-6 - DEFERE o pedido de GUILHERME VINÍCIUS SILVÉRIO DE MORAES, matrícula 1403478/01, da Procuradoria-Geral do Município, ressarcindo vales metropolitanos referente aos dias efetivos no período de 17/11/2017 a 30/11/2017, ficando a forma do pagamento, sujeito à deliberação do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal – CGDEP, por se tratar de despesa de exercício anterior.

Processo 17.0.000088189-9 – RESCINDE, a contar de 25/11/2017, a pedido, o contrato de trabalho firmado com ERNI LUCI LEGUNES DE MENEZES, OPERÁRIO, 191854/1, da Secretaria Municipal da Educação, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000006631-2 - DEFERE, em relação a DILCE FERREIRA GONCALVES RAKOSKI, 458860/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 265 dias = 08 meses, 25 dias, excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de Gravataí/RS: de 04/03/1999 a 23/11/1999

Processo 17.13.000006640-1 - DEFERE, em relação a CARINA MARQUES DUARTE, 1119311/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 2140 dias = 05 anos, 10 meses, 15 dias.

- Prefeitura Municipal de Viamão/RS: de 01/07/2003 a 02/03/2008; de 03/03/2010 a 09/05/2011

Processo 18.13.000000067-8 - DEFERE, em relação a MARINÊS SANHUDO ÁVILA, 426316/1, Assistente Social, ES106NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 136 dias = 04 meses, 16 dias.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 01/06/1998 a 14/10/1998

Processo 17.13.000006674-6 - DEFERE, em relação a DANIELI ELY MARTINS, 1336584/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 2195 dias = 06 anos, 05 dias.

- Ministério da Saúde: de 01/06/2010 a 03/06/2016

Processo 17.13.000006751-3 - DEFERE, em relação a NELY APARECIDA BARCELOS ILHA, 477403/1, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA10306, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei

Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).
Total de 658 dias = 01 ano, 09 meses, 23 dias.
- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS: de 13/08/1998 a 04/06/2000

Processo 17.13.000006742-4 - DEFERE, em relação a DENISE TESSLER SOLTOF, 285290/3, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).
Total de 263 dias = 08 meses, 23 dias.
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 29/09/2014 a 18/06/2015

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000003530-7 – DEFERE o pedido de abono das faltas (código 002) do dia 01/11/2017, relativo a JOSÉ EDISON DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 176038/3, cargo Operário, da Secretaria Municipal da Cultura, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000000173-9 – DEFERE, em 01/02/2018, em relação a HAMILTON DE SOUZA PATRICIO, 744235, Servente de Laboratório do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º, da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 315 dias.
Forças Armadas:
Marinha do Brasil – 03/12/1973 a 14/10/1974.

Processo 18.13.000000180-1 - DEFERE, em 01/02/2018, em relação a ADRIANO SILVA DA LUZ, 367737, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 338 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
Banco Real S/A – 02/01/1989 a 11/09/1989;
Como e Porque Pesquisas de Mercado SC – ME – 01/08/1991 a 28/10/1991.

Processo 18.13.000000211-5 - DEFERE, em 01/02/2018, em relação a MARCO ANTÔNIO CARDOSO FERREIRA, 352229, Médico Especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 940 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
Banco do Brasil S.A. – 02/01/1978 a 01/08/1980.

Processo 18.13.000000094-5 - DEFERE, em 29/01/2018, em relação a FERNANDA CASTRO DOS SANTOS PEREIRA, 1107887, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1547 dias, excluído o período colidente.
Regime Geral de Previdência Social:
Associação Beneficente São José – 21/02/2005 a 22/12/2008;
Empregador não informado pelo INSS – 01/04/2011 a 30/04/2011; 01/01/2012 a 29/02/2012; 01/10/2011 a 31/10/2011; 01/12/2011 a 31/12/2011.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

FAZ RETIFICAR a conclusão/cessação dos estagiários abaixo descritos nos respectivos termos de compromisso:

LOTAÇÃO	ESTAGIÁRIO	MATRÍCULA	TC	RETIFICA DE:			SENDO O CORRETO:	
				TIPO FIM	DOPA	DATA DOPA	TIPO FIM	DATA FIM
SMF	TAMIRES AUGUSTO PINHEIRO	809760	21893				cessação	11/10/2017
SME	KEVIN DA COSTA DORNELLES	1104551	22565	conclusão	5559	02/08/2017	cessação	28/07/2017
SME	MATHEUS MARONEZE MIYAI	1339940	21627	conclusão	5570	17/08/2017	cessação	13/09/2017
SMED	GABRIEL SIDNEI SEFERIN DA COSTA	1347780	22904	conclusão	5570	17/08/2017	cessação	01/08/2017
SMED	LUIS RODRIGO CRUZ TORRES MOSQUERA	1335561	24101	conclusão	5570	17/08/2017	cessação	16/08/2017
SMS	CRISTIAN ISABRALDE FERREIRA	1248545	22791	conclusão	5570	17/08/2017	cessação	16/08/2017
SMGL	ANDRIELLE ROSA DA ROSA	1371690	23133	conclusão	5582	04/09/2017	cessação	08/09/2017
SMURB	PAULO RICARDO GOULART DE OLIVEIRA JUNIOR	1373978	23385	conclusão	5592	19/09/2017	cessação	19/09/2017
HPV	EDUARDO RISTON GARCIA	1379666	25358	conclusão	5601	03/10/2017	cessação	26/10/2017
HPV	FERNANDA BRUNISAKI DA SILVA	1393537	25055	conclusão	5601	03/10/2017	cessação	27/10/2017
HPV	ILANA MUSSATTO CITOLIN	1228978	24922	conclusão	5601	03/10/2017	cessação	27/10/2017
SMF	BRUNA RENATA SOUZA DE MELLO	1301870	24091	conclusão	5601	03/10/2017	cessação	17/10/2017
SMS	TANAIA PIRES RODRIGUES	1376020	23603	conclusão	5601	03/10/2017	cessação	20/10/2017
HPV	ANA PAULA DIHL PIONER MEDEIROS	1395378	25228	conclusão	5611	18/10/2017	cessação	20/10/2017
HPV	GEISSON JOSE FRAGA FLESCHE	1398687	25538	conclusão	5611	18/10/2017	cessação	31/10/2017
HPV	LILIANA DA SILVEIRA RIBEIRO	1396404	25360	conclusão	5611	18/10/2017	cessação	07/11/2017
HPV	SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA	1191691	24258	conclusão	5611	18/10/2017	cessação	03/11/2017
HPV	MANUELA DOS SANTOS	1388584	24662	conclusão	5622	03/11/2017	cessação	22/11/2017
PGM	RENATO BITAR FRANSKOVIK	1304747	17565	conclusão	5622	03/11/2017	cessação	17/11/2017
SMC	CAROLINA MEDINA DA COSTA	1334301	23957	conclusão	5622	03/11/2017	cessação	09/11/2017
SMS	DIONATAN WILLIAM DE LIMA FERNANDES LUTZ	1380206	24023	conclusão	5622	03/11/2017	cessação	18/10/2017
SMS	MATHEUS DA SILVA LORETO DE VARGAS	1380192	24022	conclusão	5622	03/11/2017	cessação	08/11/2017
HPV	LETICIA LEGRAMANTE NUNES	1185179	24468	conclusão	5632	20/11/2017	cessação	27/09/2017
HPV	MARIA JOSE MENEZES COELHO	1384279	24323	conclusão	5632	20/11/2017	cessação	01/12/2017
HPV	VITORIA SUE TASHIMA LANGE	1395343	25225	conclusão	5632	20/11/2017	cessação	01/12/2017
SMED	EMELLI CAROLINE LIMA DA SILVA	1326333	25547	conclusão	5632	20/11/2017	cessação	25/11/2017
SMED	MICHAEL DE SOUZA DA SILVA	1382470	24152	conclusão	5632	20/11/2017	cessação	26/10/2017
SMED	ROCHELE MARIA DE FRAGA	1226860	21855	conclusão	5632	20/11/2017	cessação	20/07/2017
SMED	ROSEMARY NUNES DEMETRIO	1382454	24155	conclusão	5632	20/11/2017	cessação	19/10/2017
SMOV	JESSICA FRANCO SACHET	1395904	25284	conclusão	5632	20/11/2017	cessação	16/11/2017
SMURB	EMANUELLE DOS SANTOS TAVARES	1369377	22943	conclusão	5632	20/11/2017	cessação	19/09/2017
HPV	NAIANE CARLESSO BASSANI	1389580	24804	conclusão	5643	05/12/2017	cessação	29/11/2017
SMED	CLAUDIA BALDASSO	1382950	24213	conclusão	5643	05/12/2017	cessação	27/11/2017
SMED	MATHEUS VALENTE ANTONETTI	1346148	24313	conclusão	5643	05/12/2017	cessação	07/10/2017
SMURB	DANIELA CAMPOS DOS SANTOS	1369679	22889	conclusão	5643	05/12/2017	cessação	11/12/2017
HPV	ANA LUIZA RODRIGUES FRAGOSO	1387197	24519	conclusão	5654	20/12/2017	cessação	15/12/2017
HPV	LORENI MENDES	1395408	26053	conclusão	5654	20/12/2017	cessação	28/12/2017
SMF	PHILIP XAVIER RIBEIRO	1384678	24348	conclusão	5654	20/12/2017	cessação	12/12/2017
PGM	ANA CIBELE FRANCONI FERRUGEM	1388436	24631	conclusão	5662	03/01/2018	cessação	22/01/2018
PGM	FELLIPE DOS SANTOS MELLO	1359380	26255	conclusão	5662	03/01/2018	cessação	23/01/2018
SMF	ALESON RODRIGUES FERNANDES	1383230	24659	conclusão	5662	03/01/2018	cessação	19/01/2018
PGM	MARIA REJANE FERNANDES DE ALMEIDA	1376284	23671	conclusão	5672	17/01/2018	cessação	18/01/2018
PGM	MILENA BIBIANA DA SILVA DO NASCIMENTO	1312707	22382	conclusão	5672	17/01/2018	cessação	19/01/2018
SMF	IASMIN NUNES PERES	1390279	24847	conclusão	5672	17/01/2018	cessação	27/01/2018

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 24/2018 PROCESSO SELETIVO INTERNO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração

Direta, entre as Administrações Autárquicas e entre estas e aquela, mediante os termos das Resoluções 11/2017, de 1º de novembro de 2017 e 12/2017, de 29 de novembro de 2017, do Comitê para Gestão de Despesas de Pessoal.

1. DAS VAGAS

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
Administrador	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE	COORDENAÇÃO GERAL DE INOVAÇÃO	01	Administração Direta, Autárquica e Fundacional

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 São requisitos para concorrer às vagas:

I – preenchimento on-line da ficha de inscrição;

II – apresentar anuência da chefia imediata e do titular da pasta do órgão de origem do servidor com assinatura e carimbo contendo matrícula e nome, anexo I;

III – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade;

IV – estar, no mínimo, há 3 (três) anos lotado no mesmo cargo e no mesmo órgão de trabalho;

V – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo, os servidores deverão:

3.1.1 Preencher o formulário on-line através do link <https://goo.gl/forms/e4NSBfEhwCYNQJFA2>, no período compreendido entre às 9 horas do dia 07/02/2018 até as 17 horas do dia 14/02/2018.

3.1.2 Apresentar a anuência da chefia imediata e titular da pasta do órgão de origem do servidor, disposto no item 2.1, inciso II e os documentos comprobatórios dos critérios pontuáveis, sendo que os certificados/atestados deverão ser apresentados originais e cópias, conforme item 4 – Da Seleção, até a data de 16/02/2018.

3.2 Para fins de comprovação, serão considerados:

3.2.1 Experiências: declarações de chefia (original), da CATA ou da área de RH em que houve experiência, obrigatoriamente, conforme modelo anexo II.

3.2.2 Formações: certificados emitidos pela instituição responsável pela realização do curso, nos termos solicitados, devendo ser apresentados originais e cópias.

3.2.3 Tempo de PMPA, será comprovado através do sistema ERGON.

3.2.4 Tempo de FG, será comprovado através do sistema ERGON.

3.3 A anuência da chefia/titular da pasta e a documentação comprobatória dos critérios pontuáveis devem ser entregues à Equipe de Concursos, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915 (recepção), das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, até o prazo estabelecido no item 3.1.2.

3.4 Para documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, serão aceitas apenas cópias rubricadas pelo servidor inscrito, até um máximo de 15 (quinze) folhas.

3.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos básico descritos no item 2.1 e no item 3.1, deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção consistirá na classificação dos servidores homologados obedecendo ao critério de maior pontuação obtida através da comprovação das experiências e formações estabelecidas no quadro abaixo.

PONTUAÇÃO SELEÇÃO INTERNA			
Critérios			Pontos Pontuação Máxima
Experiência	Sistema Eletrônico de Informações SEI	5	50
	Gestão de Projetos	25	
	Coordenação e Supervisão de Equipes (acima de FG3), mínimo um ano.	20	
Formação	Pós-Graduação em Gestão de Pessoas	15	50
	Participação em atividades (cursos, simpósios, congressos e afins) na área de Gestão de Pessoas, mínimo 30 horas	15	
	Participação em atividades (cursos, simpósios, congressos e afins) na área de Gestão de Projetos, mínimo 30 horas	15	
	Excel mínimo 16h/a	5	
TOTAL			100

4.2 Serão encaminhados para entrevista com o gestor 3 (três) servidores por vaga, levando em consideração as melhores classificações, desde que a diferença entre a pontuação dos candidatos não ultrapasse 30 (trinta) pontos, em um critério de 100 (cem) pontos.

4.3 No caso de empate, ao tratar o item 4.2, será aplicado o critério de maior tempo de serviço.

4.4 O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irrecorrível do processo seletivo.

4.5 O servidor selecionado deverá obedecer ao critério de liberação da unidade de trabalho, conforme descrito no item 6.1. No caso de impedimento para sua liberação, será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

4.6 A classificação decorrente deste processo seletivo poderá ser utilizada para formação de cadastro reserva.

4.7 A Secretaria de origem do servidor selecionado poderá solicitar reposição através de abertura de um novo processo seletivo. Não havendo interessados, poderá ainda encaminhar pedido de reposição de pessoal, devidamente justificado ao CGDEP para análise de nomeação de ingressante.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os servidores inscritos terão 2 (dois) dias úteis para entrar com recurso, após a divulgação dos resultados da classificação, através de formulário on-line disponibilizado no site <https://goo.gl/forms/eHcBC7yoot0cdVXj1>.

6. DA MOVIMENTAÇÃO

6.1 Para fins de movimentação dos processos seletivos internos, deverão ser obedecidos os critérios de liberação do servidor na lotação de origem, conforme segue:

I – quando a lotação de origem possuir em seu quadro até 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderá ser liberado para movimentação 1 (um) servidor, a cada 6 (seis) meses.

II – quando a unidade de origem possuir em seu quadro mais de 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação, no máximo, 10 % (dez por cento) dos servidores a cada 6 (seis) meses.

III – Não serão computados, nestes cálculos, quaisquer outras movimentações e vacâncias, que não as regidas pela Resolução 11/2017 e 12/2017 do Comitê para Gestão de Despesas de Pessoal.

6.2 O percentual previsto no item 6.1 será estabelecido considerando o número de servidores lotados por unidade e por cargo, no mês anterior ao da abertura do processo seletivo, utilizando-se o critério de arredondamento matemático, considerando, quando houver número de servidores fracionado, o número imediatamente superior.

6.3 Os servidores que estiverem cedidos devem ser computados no número de servidores por cargo de suas unidades de lotação de origem.

6.4 A movimentação dos servidores dar-se-á por relotação, transposição ou cedência pelo período de 1 (um) ano.

6.5 A movimentação deverá ocorrer em 30 dias após a divulgação do resultado. O ato de movimentação dos servidores selecionados será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este processo seletivo interno não será regido pelo Decreto 18.393, de 02 de setembro de 2013.

7.2 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo seletivo.

7.3 Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos conjuntamente pela Supervisão de Recursos Humanos e pela Procuradoria Municipal Setorial da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2018.

CAROLINA DA COSTA FERREIRA, Coordenadora de Seleção e Ingresso, em exercício.

Anexo I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2363_ce_213628_1.pdf

Anexo II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2363_ce_213628_2.pdf

EDITAL 23/2018 PROCESSO SELETIVO INTERNO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, entre as Administrações Autárquicas e entre estas e aquela, mediante os termos das Resoluções 11/2017, de 1º de novembro de 2017 e 12/2017, de 29 de novembro de 2017, do Comitê para Gestão de Despesas de Pessoal.

1. DAS VAGAS

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
Assistente Administrativo	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA – DAC	02	Administração Direta, Autárquica e Fundacional

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 São requisitos para concorrer às vagas:

I – preenchimento *on-line* da ficha de inscrição;

II – apresentar anuência da chefia imediata e do titular da pasta do órgão de origem do servidor com assinatura e carimbo contendo matrícula e nome, anexo I;

III – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade;

IV – estar, no mínimo, há 3 (três) anos lotado no mesmo cargo e no mesmo órgão de trabalho;

V – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo, os servidores deverão:

3.1.1 Preencher o formulário on-line através do link <https://goo.gl/forms/e4NSBfEhwCYNQJFA2>, no período compreendido entre às **9 horas do dia 07/02/2018 até as 17 horas do dia 14/02/2018**.

3.1.2 Apresentar a anuência da chefia imediata e titular da pasta do órgão de origem do servidor, disposto no item 2.1, inciso II e os documentos comprobatórios dos critérios pontuáveis, sendo que os certificados/atestados deverão ser apresentados originais e cópias, conforme item 4 – Da Seleção, até a data de **16/02/2018**.

3.2 Para fins de comprovação, serão considerados:

3.2.1 Experiências: declarações de chefia (original), da CATA ou da área de RH em que houve experiência, **obrigatoriamente**, conforme modelo anexo II.

3.2.2 Formações: certificados emitidos pela instituição responsável pela realização do curso, nos termos solicitados, devendo ser apresentados originais e cópias.

3.2.3 Tempo de PMPA, será comprovado através do sistema ERGON.

3.3 A anuência da chefia/titular da pasta e a documentação comprobatória dos critérios pontuáveis devem ser entregues à Equipe de Concursos, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915 (recepção), das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, até o prazo estabelecido no item 3.1.2.

3.4 Para documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, serão aceitas apenas cópias rubricadas pelo servidor inscrito, até um máximo de 15 (quinze) folhas.

3.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos básico descritos no item 2.1 e no item 3.1, deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção consistirá na classificação dos servidores homologados obedecendo ao critério de maior pontuação obtida através da comprovação das experiências e formações estabelecidas no quadro abaixo.

PONTUAÇÃO SELEÇÃO INTERNA			
Critérios			Pontuação Máxima
Experiência	Atendimento ao público, mínimo de 01 (um) ano	20	50
	Atividades de apoio administrativo, mínimo de 01 (um) ano	20	
	Sistema Eletrônico de Informações SEI	10	
Formação	Superior Completo em Contabilidade, Administração, Economia, Estatística e Matemática.	20	50
	Excel mínimo 16h/a	15	
	Word mínimo 16 h/a	5	
	Oficina SEI	10	
TOTAL			100

4.2 Serão encaminhados para entrevista com o gestor 3 (três) servidores por vaga, levando em consideração as melhores classificações, desde que a diferença entre a pontuação dos candidatos não ultrapasse 30 (trinta) pontos, em um critério de 100 (cem) pontos.

4.3 No caso de empate, ao tratar o item 4.2, será aplicado o critério de maior tempo de serviço.

4.4 O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irrecorrível do processo seletivo.

4.5 O servidor selecionado deverá obedecer ao critério de liberação da unidade de trabalho, conforme descrito no item 6.1. No caso de impedimento para sua liberação, será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

4.6 A classificação decorrente deste processo seletivo poderá ser utilizada para formação de cadastro reserva.

4.7 A Secretaria de origem do servidor selecionado poderá solicitar reposição através de abertura de um novo processo seletivo. Não havendo interessados, poderá ainda encaminhar pedido de reposição de pessoal, devidamente justificado ao CGDEP para análise de nomeação de ingressante.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os servidores inscritos terão 2 (dois) dias úteis para entrar com recurso, após a divulgação dos resultados da classificação, através de formulário on-line disponibilizado no site <https://goo.gl/forms/eHcBC7yoot0cdVXj1>.

6. DA MOVIMENTAÇÃO

6.1 Para fins de movimentação dos processos seletivos internos, deverão ser obedecidos os critérios de liberação do servidor na lotação de origem, conforme segue:

I – quando a lotação de origem possuir em seu quadro até 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderá ser liberado para movimentação 1 (um) servidor, a cada 6 (seis) meses.

II – quando a unidade de origem possuir em seu quadro mais de 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação, no máximo, 10 % (dez por cento) dos servidores a cada 6 (seis) meses.

III – Não serão computados, nestes cálculos, quaisquer outras movimentações e vacâncias, que não as regidas pela Resolução 11/2017 e 12/2017 do Comitê para Gestão de Despesas de Pessoal.

6.2 O percentual previsto no item 6.1 será estabelecido considerando o número de servidores lotados por unidade e por cargo, no mês anterior ao da abertura do processo seletivo, utilizando-se o critério de arredondamento matemático, considerando, quando houver número de servidores fracionado, o número imediatamente superior.

6.3 Os servidores que estiverem cedidos devem ser computados no número de servidores por cargo de suas unidades de lotação de origem.

6.4 A movimentação dos servidores dar-se-á por relocação, transposição ou cedência pelo período de 1 (um) ano.

6.5 A movimentação deverá ocorrer em 30 dias após a divulgação do resultado. O ato de movimentação dos servidores selecionados será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este processo seletivo interno não será regido pelo Decreto 18.393, de 02 de setembro de 2013.

7.2 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo seletivo.

7.3 Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos conjuntamente pela Supervisão de Recursos Humanos e pela Procuradoria Municipal Setorial da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

CAROLINA DA COSTA FERREIRA, Coordenadora de Seleção e Ingresso, em exercício

Anexo I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2363_ce_213629_1.pdf

Anexo II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2363_ce_213629_2.pdf

EDITAL 22/2018

PROCESSO SELETIVO INTERNO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, entre as Administrações Autárquicas e entre estas e aquela, mediante os termos das Resoluções 11/2017, de 1º de novembro de 2017 e 12/2017, de 29 de novembro de 2017, do Comitê para Gestão de Despesas de Pessoal.

1. DAS VAGAS

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
Assistente Administrativo	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	DIVISÃO DE RECEITA IMOBILIÁRIA – Coordenação de Fiscalização de IPTU/TCL - CFIP	02	Administração Direta, Autárquica e Fundacional

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 São requisitos para concorrer às vagas:

I – preenchimento on-line da ficha de inscrição;

II – apresentar anuência da chefia imediata e do titular da pasta do órgão de origem do servidor com assinatura e carimbo contendo matrícula e nome, anexo I;

III – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade;

IV – estar, no mínimo, há 3 (três) anos lotado no mesmo cargo e no mesmo órgão de trabalho;

V – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo, os servidores deverão:

3.1.1 Preencher o formulário on-line através do link <https://goo.gl/forms/e4NSBfEhwCYNQJFA2>, no período compreendido entre às 9 horas do dia 07/02/2018 até as 17 horas do dia 14/02/2018.

3.1.2 Apresentar a anuência da chefia imediata e titular da pasta do órgão de origem do servidor, disposto no item 2.1, inciso II e os documentos comprobatórios dos critérios pontuáveis, sendo que os certificados/atestados deverão ser apresentados originais e cópias, conforme item 4 – Da Seleção, até a data de 16/02/2018.

3.2 Para fins de comprovação, serão considerados:

3.2.1 Experiências: declarações de chefia (original), da CATA ou da área de RH em que houve experiência, obrigatoriamente, conforme modelo anexo II.

3.2.2 Formações: certificados emitidos pela instituição responsável pela realização do curso, nos termos solicitados, devendo ser apresentados originais e cópias.

3.2.3 Tempo de PMPA, será comprovado através do sistema ERGON.

3.3 A anuência da chefia/titular da pasta e a documentação comprobatória dos critérios pontuáveis devem ser entregues à Equipe de Concursos, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915 (recepção), das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, até o prazo estabelecido no item 3.1.2.

3.4 Para documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, serão aceitas apenas cópias rubricadas pelo servidor inscrito, até um máximo de 15 (quinze) folhas.

3.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos básico descritos no item 2.1 e no item 3.1, deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção consistirá na classificação dos servidores homologados obedecendo ao critério de maior pontuação obtida através da comprovação das experiências e formações estabelecidas no quadro abaixo.

PONTUAÇÃO SELEÇÃO INTERNA			
Critérios			Pontuação Máxima
Experiência	Atendimento ao público, mínimo de 01 (um) ano	20	50
	Atividades de apoio administrativo, mínimo de 01 (um) ano	20	
	Sistema Eletrônico de Informações SEI	10	
Formação	Superior Completo em Contabilidade, Administração, Economia, Estatística e Matemática.	20	50
	Excel mínimo 16h/a	15	
	Word mínimo 16 h/a	5	
	Oficina SEI	10	
TOTAL			100

4.2 Serão encaminhados para entrevista com o gestor 3 (três) servidores por vaga, levando em consideração as melhores classificações, desde que a diferença entre a pontuação dos candidatos não ultrapasse 30 (trinta) pontos, em um critério de 100 (cem) pontos.

4.3 No caso de empate, ao tratar o item 4.2, será aplicado o critério de maior tempo de serviço.

4.4 O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irrecorrível do processo seletivo.

4.5 O servidor selecionado deverá obedecer ao critério de liberação da unidade de trabalho, conforme descrito no item 6.1. No caso de impedimento para sua liberação, será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

4.6 A classificação decorrente deste processo seletivo poderá ser utilizada para formação de cadastro reserva.

4.7 A Secretaria de origem do servidor selecionado poderá solicitar reposição através de abertura de um novo processo seletivo. Não havendo interessados, poderá ainda encaminhar pedido de reposição de pessoal, devidamente justificado ao CGDEP para análise de nomeação de ingressante.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os servidores inscritos terão 2 (dois) dias úteis para entrar com recurso, após a divulgação dos resultados da classificação, através de formulário on-line disponibilizado no site <https://goo.gl/forms/eHcBC7yoot0cdVXj1>.

6. DA MOVIMENTAÇÃO

6.1 Para fins de movimentação dos processos seletivos internos, deverão ser obedecidos os critérios de liberação do servidor na lotação de origem, conforme segue:

I – quando a lotação de origem possuir em seu quadro até 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderá ser liberado para movimentação 1 (um) servidor, a cada 6 (seis) meses.

II – quando a unidade de origem possuir em seu quadro mais de 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação, no máximo, 10 % (dez por cento) dos servidores a cada 6 (seis) meses.

III – Não serão computados, nestes cálculos, quaisquer outras movimentações e vacâncias, que não as regidas pela Resolução 11/2017 e 12/2017 do Comitê para Gestão de Despesas de Pessoal.

6.2 O percentual previsto no item 6.1 será estabelecido considerando o número de servidores lotados por unidade e por cargo, no mês anterior ao da abertura do processo seletivo, utilizando-se o critério de arredondamento matemático, considerando, quando houver número de servidores fracionado, o número imediatamente superior.

6.3 Os servidores que estiverem cedidos devem ser computados no número de servidores por cargo de suas unidades de lotação de origem.

6.4 A movimentação dos servidores dar-se-á por relocação, transposição ou cedência pelo período de 1 (um) ano.

6.5 A movimentação deverá ocorrer em 30 dias após a divulgação do resultado. O ato de movimentação dos servidores selecionados será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este processo seletivo interno não será regido pelo Decreto 18.393, de 02 de setembro de 2013.

7.2 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo seletivo.

7.3 Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos conjuntamente pela Supervisão de Recursos Humanos e pela Procuradoria Municipal Setorial da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

CAROLINA DA COSTA FERREIRA, Coordenadora de Seleção e Ingresso, em exercício.

Anexo I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2363_ce_213630_1.pdf

Anexo II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2363_ce_213630_2.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor Geral, vem tornar público o Ato Administrativo De Cancelamento Unilateral Das Permissões Remuneradas De Uso deferidas em favor de Paulo Jose Fortunato Machado E/Ou Atual Morador, referente ao imóvel da Rua Carlos Estevão 710 – Ap. 407 (código 93.00358-7); nos termos do Processo Administrativo nº 004.003578.07.0.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação dos interessados.

Porto Alegre, 05 de Fevereiro de 2018.

AMANCIO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor Adjunto.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 318/2017 - PROCESSO 001.000473.17.0 – para contratação de serviços complementares de anestesiologia, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Será às 10h do dia 23 de fevereiro de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto CELIC/SMF.

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 3/2017 PROCESSO 001.000003.17.4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para realização de serviço especializado em lavagem de roupas hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, com a inclusão do transporte, de acordo com as Normas de Lavanderia Hospitalar da ANVISA (RDC 50/2002 e RDC 06/2012) para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: LAVANDERIA LAVEX CLEAN EXPRESS LTDA-ME.

ENDEREÇO: Rua Rodovia RS 389, KM 88, nº 2010, Bairro Faxinal, Torres/RS.

CNPJ: 05.444.978/0001-66.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.762.770,60.

VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2017 até 24 de outubro de 2018.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto CELIC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000044774-2

AUTUADO: IPORTO.COM SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI - ME.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186833.

ATA: 663/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 186833, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a atuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS PARA A COORDENAÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS / ATELIER LIVRE 2018

A Secretaria da Cultura de Porto Alegre torna público a lista de homologados do processo 17.0.000081441-5 -concurso 17/2017,

abaixo relacionados:

**HOMOLOGADOS
INSCRIÇÃO PROPONENTE**

1. Gustavo Dias
2. Kiefer Arquitetos SS Ltda ME
3. Ricardo Santos Olszewski ME
4. Vilma Sonaglio
5. Cyrene Oliveira Dalle Grave
6. Felipe Bernardes Caldas
7. Maria Luciana Firpo
8. José Crochemore Velloso
9. Wolseley Henrique de Menezes
10. Marcelo Pereira de Mello
11. Jane Lopes da Rocha Machado
12. Barbara Maria Benz
13. Le Petit Estúdio Criativo LTDA ME
14. Marina Anderle Giongo
15. Germana Konrath ME
16. Daniela Maciel Villar
17. Ricardo Dias Moreira
18. Tríade Produtora LTDA ME
19. Jane Freitas Fleck
20. Fernanda Brauner Soares
21. Eleonora Raquel Joris ME
22. Daniel Gustavo de Oliveira Gonçalves
23. Laís Rocha Cardoso
24. 24 . Dilermando Luiz Pedott
25. Lápis Produções Ltda ME
26. Centro Comunitário de Desenvolvimento da Tristeza, Pedra Redonda e Assunção – CCD
27. Gilberto Menegaz ME
28. Imago Produção Cultural e Comunicação Ltda ME
29. Nara Amelia Melo da Silva
30. Espirais Inspiradas
31. Cláudia da Silva Paranhos
32. Luan Gonçalves Vargas
33. Vladenir Menezes da costa
34. Raquel Sampaio Alberti
35. Carlos Vinícius Jenisch da Silva
36. Maira Teixeira Coelho

PRAZO PARA RECURSOS: De 06 a 10 de fevereiro de 2018.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL 001/2018 (PROCESSO 17.0.000109323-1)
PARA INTERESSADOS NA PROPONÊNCIA DE PROJETOS CULTURAIS DA SMC

A Secretaria Municipal da Cultura, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através da Coordenação e Assessoria de Projetos e Captação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no período de 07 de fevereiro de 2018 a 30 de novembro de 2018, na sede da Coordenação e Assessoria de Projetos e Captação (CAPC), sito a Avenida Independência, 453, Bairro Independência, neste Município, para fins de recebimento dos documentos necessários de empresas interessadas, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e no que couber à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais regras deste edital.

1 – DO OBJETO:

1.1 O presente chamamento tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de elaboração, formatação e acompanhamento dos projetos culturais pertinentes a Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre, através das leis de incentivo à cultura junto aos Governos Federal e Estadual, em conformidade com o projeto básico a ser apresentado a partir da seleção do proponente, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

1.2 O proponente desenvolverá as seguintes atividades seguindo o cronograma de atividades, com suas etapas, nos prazos e datas definidos, sob supervisão da CAPC:

- Elaborar o projeto cultural, nos moldes exigidos pelo Governo Estadual do Rio Grande do Sul e/ou pelo Governo Federal e em conformidade com as orientações da CAPC, tendo que apresentar os projetos dentro dos prazos pré-estabelecidos com a CAPC.

- Responsabilizar-se pela proponente do projeto indicado pela CAPC para captação de recursos junto à Lei Federal e/ou Estadual de Incentivo à Cultura.
- Elaborar e formatar textos descritivos, orçamentos e cronograma de acordo com as exigências das Leis de incentivo à cultura - Estadual e/ou Federal;
- Inserir orçamentos em conformidade com a exigência legal, para garantir transparência e a economicidade do projeto;
- Protocolar e acompanhar a tramitação do projeto nos respectivos Órgãos responsáveis, esclarecendo eventuais diligências porventura solicitadas pelos mesmos;
- Efetuar relatórios periódicos, informando da tramitação do projeto junto a CAPC;
- Em parceria com a CAPC, realizar a tramitação necessária para viabilizar a captação dos recursos;
- Gerir os recursos, por meio de contratação de empresas, profissionais e aquisição de equipamentos e materiais, respeitando as rubricas orçamentárias e ações existentes no projeto;
- Elaborar e encaminhar a prestação de contas no formato exigidos pelos Governos Estaduais e/ou Federais, nos prazos legais;
- Acompanhar a análise no período anterior à homologação das contas, respondendo quando existir dúvidas acerca de pagamentos efetuados;
- Elaborar relatório final do projeto, a ser encaminhado para os patrocinadores e contratantes;
- Firmar contrato com as empresas contratadas via projeto, previamente à prestação dos serviços;
- Fornecer uma via dos contratos firmados, as respectivas notas fiscais, bem como os comprovantes de pagamento.

2 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:

2.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Coordenação e Assessoria de Projetos e Captação no período pré-determinado mencionados no preâmbulo.

2.2 O proponente deverá apresentar a seguinte documentação:

- 1) Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro de seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados;
- 2) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 3) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- 4) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5) Certidão negativa de falência e concordata, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;
- 6) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).
- 7) Portfólio da empresa ou currículo de um dos dirigentes, destacando as atividades da área cultural nos últimos 02 (dois) anos.
- 8) Carta de intenção para proponente.
- 9) Cópia do RG e do CIC do responsável/representante da empresa.
- 10) Cartão do CNPJ da empresa.
- 11) Declaração de Não Inidoneidade assinada pelo representante da empresa.
- 12) Certidão DRT negativa de infração ao Art.7º, XXXIII, CF/ 88 – Veda trabalho infantil /ou Declaração Lei nº 10.026/07.
- 13) Declaração Negativa de Doação Eleitoral.

3 - DA HABILITAÇÃO:

3.1 Para participar deste chamamento, as empresas interessadas deverão estar cadastradas junto às leis de incentivo à cultura, devidamente com cadastro regular, com mais de 01 (um) ano de empresa ativa.

3.2 Não será admitida a participação de Cooperativas prestadoras de serviços e nem de empresas consorciadas.

4 – DA REMUNERAÇÃO:

4.1 Os proponentes habilitados serão remunerados a título de Gerenciamento Administrativo-Financeiro para projetos no percentual a ser estabelecido sob o valor dos recursos captados, provenientes dos projetos aprovados através das Leis de Incentivo à Cultura – Estadual (RS) e Federal;

4.2 Não haverá qualquer ônus por parte do MUNICÍPIO aos proponentes, que serão remunerados exclusivamente com os valores dos recursos captados pelas leis de incentivo à cultura.

4.3 Além do percentual fixado no item 4.1, o qual é percentual relativo a atividade de captação de recursos, de acordo Art. 8º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, do Ministério da Cultura, o licitante vencedor poderá se remunerar em 10% (dez por cento) relativo a captação de patrocinadores que a mesma realizar, desde que o item 4.1 não ultrapasse o limite fixado pela Lei de Incentivo, se obrigando a estender o mesmo benefício a terceiros que o fizerem, nas mesmas condições.

5 - DO PROCEDIMENTO PARA HABILITAÇÃO:

5.1 Recebidos os documentos no período designado, a Coordenação e Assessoria de Projetos e Captação passará à apreciação para a habilitação dos proponentes.

5.2 O prazo para apreciação dos documentos e habilitação deverá ocorrer em até 5 dias úteis, com a publicação no DOPA (Diário Oficial de Porto Alegre)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO:

6.1 Ficam estabelecidos, como critérios de julgamento das propostas, no interesse do serviço público, o cadastro regular junto às leis de incentivo à cultura federal e estadual, além das seguintes condições de capacitação da empresa pretendente: currículo e portfólio da empresa.

6.2 O resultado dos selecionados será dada a partir de comunicação para agendamento de reunião para início da elaboração e formatação dos projetos culturais da SMC.

6.3 Mediante a habilitação de cada proponente e o recebimento da documentação, a análise e seleção das propostas, pela Coordenação e Assessoria de Projetos e Captação, ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega da documentação.

7 – DO PAGAMENTO:

7.1 Os proponentes selecionados serão remunerados no percentual pré-determinado junto aos projetos, de acordo com a liberação dos recursos captados dentro dos projetos aprovados.

8 – DOS SERVIÇOS, PRAZOS E CONDIÇÕES:

8.1 Os proponentes selecionados deverão elaborar o projeto cultural, nos moldes exigidos pelo Governo Estadual do Rio Grande do Sul e pelo Governo Federal, e em conformidade com as orientações da Coordenação e Assessoria de Projetos e Captação, dentro do cronograma previamente estabelecido em reunião a ser realizada posteriormente, sempre atendendo os prazos exigidos por lei.

8.2 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no projeto básico a ser fornecido, o qual também fará parte do termo contratual formulado.

8.3 Todas as obrigações a serem acordadas entre as partes estão previstas no projeto básico a ser fornecido posteriormente.

8.4 Os proponentes selecionados serão responsáveis por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, isentando integralmente a SMC.

8.5 O contrato a ser firmado terá vigência até o protocolo de entrega das prestações de contas junto às leis de incentivo, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

11 – DO RECURSO:

11.1 O proponente terá o prazo de recurso administrativo nos termos do art. 109, da Lei 8666/93.

9 – INFORMAÇÕES GERAIS:

9.1 Informações Complementares quanto à interpretação dos termos deste Edital de Chamamento Público, assim como quanto às especificações do objeto, poderão ser obtidas através do telefone (51) 32898031 ou pelo email adrianamartins@smc.prefpoa.com.br ou ellen.davila@portoalegre.rs.gov.br .

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

CONTRATADA: Azzolini Locações e Representações Ltda

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080455.15.8-01

OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.

CONTRATADA: LEJ Transportes Ltda

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080455.15.8-03

OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.

CONTRATADA: Transportes Gerhardt Ltda

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080455.15.8-07

OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.

APOSTILA 01

CONTRATADA: Banco do Brasil S/A

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2016

CONTRATO 03. 080001.16.5

OBJETO: reajuste de preços do contrato de serviços bancários.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 281/2017

PROCESSO 17.10.000006468-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Bambona Plástica.

LOTE 01: DESERTO.

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição do Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 325/2017

PROCESSO 17.10.000007037-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de materiais diversos laboratório

LOTES 01,03: DESERTOS

LOTE 02: FRACASSADO

LOTE 04

EMPRESA: PROLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

VALOR DO LOTE: R\$ 1.000,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 288/2017

PROCESSO 17.10.000006476-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em

epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Válvula Borboleta e Gaveta em Ferro Dúctil e acessórios.

LOTES 03, 07

EMPRESA: CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 52.500,00.

LOTE 02

EMPRESA: VCW VALVULAS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 46.600,00.

LOTE 04

EMPRESA: MOSCOU COMERCIO DISTRIBUICAO E IMPORTACAO EIRELI EPP.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 3.889,98.

LOTE 06

EMPRESA: LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP.

VALOR DO LOTE: R\$ 4.400,00.

LOTES 01, 05: FRACASSADOS.

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

PROCESSO: 18.18.000000040-2.

OBJETO: Aquisição única de grade dianteira Busscar 2008.

ORDEM DE COMPRA: 0310.

FORNECEDOR: Comercial Rodrisa Ltda.

VALOR: R\$ 1.620,00.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 027D/2015

PROCESSO: 18.18.000000041-0

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2014.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: SISPRO S/A Serviços e Tecnologia da Informação.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do sistema SISPRO ERP – MÓDULO SPED ECF (Escrituração Contábil Fiscal).

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 04/02/2018 a 03/02/2019.

Porto Alegre, 22 de janeiro 2018.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010174.16.8 - TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Telealarme Brasil Eireli

CNPJ: 87.215.299/0006-94

OBJETO: Aplicar um desconto de 20% sobre o valor pago por 90 dias, a contar de 01/12/2017, resultando no montante mensal de R\$ 16.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010095.15.2 - TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: M C Padula – Consultoria e Perícias ME.

CNPJ: 14.188.082/0001-54.

OBJETO: Acrescer ao contrato ao objeto do contrato 12 perícias contábeis no âmbito judicial e administrativo. Reduzir o valor unitário a partir de 11/12/2017.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 275,40.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2018.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.12.000000939-7 - TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Exata Apoio Administrativo Ltda

CNPJ: 97.549.447/0001-56

OBJETO: Suprimir um posto de recepcionista a contar de 02/01/2018. Em decorrência desta alteração, o valor mensal pago fica definido em R\$ 26.127,63.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/18

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.12.000000898-6 - TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: MD Serviços de Segurança Ltda.

CNPJ: 94.308.798/0001-87.

OBJETO: Prorrogar a vigência por 12 meses, a contar de 15/02/2018, bem como a manutenção do valor pago, sem qualquer espécie de correção monetária.

VALOR MENSAL: R\$ 108.220,64.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO 17.12.000000601-0 - TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: CP Eletrônica Ltda

CNPJ: 88.330.592-0001-50

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de três equipamentos UPS's Trifásico (Nobreak) 80Kva cada, tensão 220 V, com fator de potência de saída igual ou superior a 0,92, localizados na sede da Procempa (Av. Ipiranga 1200).

VALOR MENSAL: R\$ 2.916,66

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2017

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO 17.12.000001298-3 - TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Elevsul Elevadores Ltda.

CNPJ: 04.473.846/0001-08.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador da marca Wittur.

VALOR MENSAL: R\$ 280,00.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO 17.12.000001281-9 - TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Montenge Engenharia Ltda - EPP

CNPJ: 22.035.563/0001-58

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra e serviços de manutenção predial e industrial em geral, na sede da Procempa (Av. Ipiranga 1200).

VALOR MENSAL: R\$ 38.291,67

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2018

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010344.13.6 (A) - TERMO ADITIVO V

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Preta Transportes Ltda - EPP.

CNPJ: 13.672.891/0001-74.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses, a contar de 15/01/2018, bem como manter o valor pago em relação ao período anterior, sem qualquer espécie de correção monetária.

VALOR MENSAL: R\$ 19.698,20.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010344.13.6 (B) - TERMO ADITIVO V

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Preta Transportes Ltda - EPP

CNPJ: 13.672.891/0001-74

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses, a contar de 03/02/2018. Também, suprimir um veículo tipo mini-van, a contar de 01/12/2017, alterando o valor mensal para R\$ 17.766,33.

VALOR MENSAL: R\$ 17.766,33

DATA DA ASSINATURA: 02/01/18

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.12.000000934-6 - TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Genservice Manutenção e Comércio de Grupos Geradores Eireli - EPP.

CNPJ: 19.344.868/0001-37.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses, a contar de 13/02/2018, bem como manter o valor pago em relação ao período anterior, sem qualquer espécie de correção monetária. Também, aplicar um desconto de 15% sobre o valor pago por 90 dias, a contar de 01/12/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 608,88.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010001.16.1 - TERMO ADITIVO IV

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Gestão – Soluções Integradas ERP - Ltda.

CNPJ: 03.960.729/0001-06.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses, a contar de 01/04/2018, bem como manter o valor pago em relação ao período anterior, sem qualquer espécie de correção monetária.

VALOR MENSAL: R\$ 5.185,20.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248